

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI N.º 875**

Suplementa as dotações e da outras providências .

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Albertina, autorizado a suplementar dotações do orçamento assim distribuídos.

**Suplementação**

Saúde e Saneamento	
Outros Serviços e Encargos	200,00
Outros Serviços e Encargos	200,00
Gabinete e Secretaria da Prefeitura	
Outros Serviços e Encargos	200,00
Outros Serviços e Encargos	1.000,00
Ensino Regular	
Outros Serviços e Encargos	100,00
Transporte Escolar	
Material de Consumo	100,00
Material de Consumo	600,00
Assistência e Previdência	
Pasep	200,00

**Redução**

Pre Escolar	
Equip. Mat. Permanente	600,00
Serviço de Contabilidade	
Outros Serviços e Encargos	2.000,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário está lei  
estará em vigor na data de sua publicação.

Albertina., 27 de Outubro de 2000

  
Benedito Edivino Luiz  
Prefeito Municipal